

CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO

EPROMAT

ESCOLA EDMUNDO FERREIRA

Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho na EPROMAT

Em cumprimento do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 127º do Código da Trabalho, a direção da EPROMAT - Escola Profissional Edmundo Ferreira adota o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.

I. Definições

Assédio é qualquer comportamento (palavra, atitude) que seja indesejado, praticado com algum grau de reiteração e que tem como objetivo afetar a integridade física e/ou psicológica de uma pessoa ou criar um ambiente intimidatório, hostil, humilhante ou desestabilizador. O assédio é um processo e não um ato isolado.

O assédio no local de trabalho poderá ser:

- Sexual: os comportamentos indesejados têm um carácter sexual (p. ex.: convites de teor sexual; envio de mensagens de teor sexual; tentativa de contacto físico constrangedor; chantagem para obter favores sexuais; gestos obscenos);

- Moral: os comportamentos indesejados têm como objetivo de diminuir a autoestima da vítima e, em última análise, a sua desvinculação ao posto de trabalho (p. ex.: isolamento social, perseguição profissional, intimidação e humilhação).

II. Compromisso e responsabilidades da EPROMAT

1. O compromisso:

O assédio sexual e a intimidação são contrários à política da EPROMAT e contra a promoção de condições dignas de trabalho.

Todos os membros da comunidade educativa e outros colaboradores ocasionais beneficiam de um ambiente de trabalho livre de assédio sexual, assédio moral e eventuais retaliações.

O assédio é contrário aos valores da EPROMAT e não é tolerado.

Quem não cumprir com este princípio fundamental está sujeito às sanções previstas.

2. As responsabilidades:

Todos os membros da comunidade educativa devem promover um ambiente de trabalho livre e seguro, bem como respeitar e tratar os demais colaboradores da instituição e todas as pessoas que com elas se relacionem com urbanidade e probidade.